DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Legislativos 3
Ato de Posse 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório de Gestão Fiscal 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Herculândia para instituir número máximo de Comissões Temporárias em funcionamento e dá outras providências"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 26, I c/c 183, VII, ambos do Regimento Interno, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. Por esta resolução, ficam criados os §§8º, 9º e 10 no art. 67 do Regimento Interno que terão a seguinte redação:

"**§8º.** Na Câmara Municipal de Herculândia somente uma Comissão Temporária poderá estar em funcionamento por vez, ficando suspensos os demais requerimentos até a conclusão dos trabalhos da Comissão em atividade, com exceção à Comissão Temporária de Representação que poderá funcionar concomitantemente com as outras."

"**§9º.** Os requerimentos de criação de Comissões Temporárias sobrestados na forma do §8º seguirão a ordem cronológica de protocolo para sua instauração ou apreciação."

"**§10.** Em caráter excepcional e no caso de motivo relevante, poderão funcionar até 02 (duas) Comissões Temporárias concomitantemente, desde que seja apresentado requerimento ao Plenário, cuja aprovação da tramitação conjunta deverá ocorrer por maioria absoluta dos Vereadores."

Art. 2º. Inclui-se o parágrafo único no art. 68 do Regimento Interno que terá a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** Nos casos dos incisos I, III e IV as Comissões Temporárias poderão requisitar a contratação de assessoria técnica especializada para garantir o bom andamento dos trabalhos e esclarecimento dos fatos."

Art. 3º. Inclui-se o §3º no art. 74 do Regimento Interno que terá a seguinte redação:

"§3º. O Presidente deixará de receber o requerimento que não atenda aos requisitos regimentais e constitucionais, cabendo dessa decisão recurso ao Plenário, no prazo de cinco dias, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Redação."

Art. 4º. O art. 75 do Regimento Interno terá a seguinte redação:

"Art. 75. O requerimento de que trata o artigo anterior será lido em Plenário na Sessão Ordinária desimpedida subsequente à sua apresentação e, na sequência, o Presidente da Câmara Municipal nomeará os membros que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante sorteio dentre os Vereadores desimpedidos."

Art. 5º. Inclui-se o §1º-A no art. 75 do Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

"§1º-A. Os signatários do requerimento ficarão impedidos de ocupar a Presidência ou relatoria da Comissão Parlamentar de Inquérito."

Art.6º. O *caput* do art. 77 e inciso II do Regimento Interno terão a seguinte redação:

"Art. 77. O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, por deliberação da maioria dos membros, poderá:

[...]

II – Tomar o depoimento de quaisquer autoridades diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal, intimar e inquirir testemunhas sob compromisso;"

Parágrafo único. Fica revogado o inciso I, art. 77 do Regimento Interno.

Art. 7º. O §1º, art. 79 do Regimento Interno terá a seguinte redação:

"Art. 79 [...]

§1º. Em caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre.

Art. 8º. Inclui-se o §4º no art. 79 do Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

"§4º. A comissão parlamentar de inquérito, por deliberação de seus membros, comprovada a impossibilidade de atendimento da intimação por parte de indiciado ou testemunha, poderá deslocar-se das dependências da Câmara Municipal de Herculândia para tomar o depoimento."

Art. 9º. Inclui-se o parágrafo único no art. 82 do Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

"Art. 82 [...]

Parágrafo único. Incumbirá ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito delimitar a organização do processo para a regular instrução, desde que não contrarie o Regimento Interno e a legislação federal específica."

Art. 10. Inclui-se o inciso III no art. 83 do Regimento Interno:

"Art. 83 [...]

III – Com o final da legislatura em que foi instaurada.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Herculândia, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS FRANCISCO DA SILVA SANCHES
Presidente

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Atos Legislativos

Ato de Posse

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camarahercules ndia.sp.gov.br
contato@camarahercules ndia.sp.gov.br

Ata da Sessão Solene de instalação da 19ª Legislatura para Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, realizada às 8h30h do dia 1º de janeiro de 2025, no recinto do Centro Social João Moreira Emed, sito na Rua XV de Novembro, n.º 202, nesta cidade de Herculândia. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Vereador mais votado, Senhor Vítor Henrique Costa. Após solicitou a senhora Vereadora Tatiane de Oliveira Campos, que secretariasse os trabalhos. Dando sequência o Senhor Presidente convidou os Vereadores eleitos para que ocupassem seus lugares, a saber: Christian Rodrigues de Araújo, João Severino da Silva, José Reinaldo de Carvalho, Lorival Bonfim Rocha, Marcelo Edgar da Silva, Marcos Francisco Da Silva Sanches, Renata Aparecida de Castro Freitas Rodella, Vítor Henrique Costa e Tatiane de Oliveira Campos. Em seguida o Senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito eleito Paulo Sergio de Oliveira, acompanhado de sua irmã Silmara Baquetti de Oliveira Silva e o Senhor Vice-prefeito Sebastião Rodrigues Neto acompanhado de sua esposa Leonice Silveira Nardi Rodrigues. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou para que todos os presentes ficassem em pé, para ouvir e cantar o Hino Nacional Brasileiro. Dando Prosseguimento o Senhor Presidente comunicou que as Declarações de Bens dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, se encontram arquivadas na Câmara Municipal, para quem possa interessar. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores para que ficassem em pé para prestarem o compromisso regimental, sendo o mesmo feito pelo Senhor Presidente e acompanhado pelos demais Edis, nos seguintes termos: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem-estar do município". Em seguida a Senhora Secretária procedeu à leitura do termo de posse dos Senhores Vereadores lavrado em livro especial que foi assinado pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes. A seguir o Senhor Presidente declarou empossados no cargo de Vereador à Câmara Municipal de Herculândia, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, sob aplausos dos presentes. Após o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Paulo Sergio de Oliveira, Prefeito eleito, para que se dirigisse à Tribuna a fim de prestar seu compromisso de investidura no cargo, com a mão direita sobre a Constituição da República Federativa do Brasil, nos seguintes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem-estar do município". A seguir o Senhor Presidente solicitou ao Prefeito eleito para que assinasse o Termo de Posse em seu cargo, no livro próprio. Cumpridas assim, todas as formalidades exigidas pela Lei, declarou o Senhor Paulo Sérgio de Oliveira empossado no cargo de Prefeito Municipal de Herculândia, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Após o Senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"
Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Presidente solicitou o Senhor Sebastião Rodrigues Neto, Vice-Prefeito eleito, para prestar o compromisso regimental, nos seguintes termos: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem-estar do município". Dando prosseguimento o Senhor Presidente solicitou o Vice-Prefeito eleito para que assinasse o Termo de Posse em seu cargo, no livro próprio. Cumpridas desta forma as formalidades legais, declarou o Senhor Sebastião Rodrigues Neto empossada no cargo de Vice-Prefeito do município de Herculândia, para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028. Após o senhor presidente franqueou a palavra aos vereadores, prefeito e vice-prefeito, da qual todos fizeram uso agradecendo a confiança em vossas pessoas e salientando que desejam fazer um excelente trabalho pelo município. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão Solene de instalação da Décima Nona Legislatura, o Senhor Presidente finalizou parabenizando a todos os empossados em seus cargos, desejando que realizem seus mandatos dentro do mais alto espírito de luta em favor do progresso do município, principalmente, objetivando acima de tudo o bem-estar da população de Herculândia. Agradeceu a presença de todos, aos que contribuíram de uma forma geral e em especial a toda a população herculandense. Convidou a todos a participarem da Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora da Câmara para o Biênio 2025/2026, bem como das Comissões Permanentes que se realizará logo a seguir. Após o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, e para constar, eu, Tatiane de Oliveira Campos – Secretária lavrei a presente Ata que fica devidamente assinada, registrada em Cartório e publicada na imprensa local.

Presidente: Vitor Henrique Costa
Vítor Henrique Costa

Secretário: Tatiane de Oliveira Campos
Tatiane de Oliveira Campos

2

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE TUPA - SP

Protocolado sob nº 39.565 em 07/01/2025.
Registrado sob nº32.030.
Emol.: R$ 69,13; Est.: R$ 19,65; Cart.: R$ 13,46; R.C.: R$ 3,64; T.J.: R$ 4,74; M.P.: 3,33 ; I.M.: 3,45 e Desp.: R$ 0,00;Diligência:0,00

14/01/2025 **Total R$ 117,40.**

Mara Silvia Ricardo
Substituta do Oficial
Artigo 28, do § 4.º, da Lei 8935, 1994

51.507.101/0
OFICIAL DE REGISTRO D
TÍTULOS E DOCUMENT
DE PESSOAS JURÍDICA
Rua Piratinins, 503 - Esquina
Centro – CEP 17600
Tupã - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE TUPÃ - SP
CNPJ: 51.507.101/0001-94
RUA PIRATININS, 503 Fone: (014)3404-3030
JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 39565

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 39.565 em 07/01/2025, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:32030
Registro primitivo nº:32030

ATO / Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R.32.030								
1	R$ 47,84	R$ 13,60	R$ 9,31	R$ 2,52	R$ 3,28	R$ 2,30	R$ 2,39	R$ 81,24
					SELO DIGITAL:		1200484TIQV010024504MG255	
PÁGINAS ACRESCER - R.32.030								
2	R$ 13,68	R$ 3,88	R$ 2,66	R$ 0,72	R$ 0,94	R$ 0,66	R$ 0,68	R$ 23,22
					SELO DIGITAL:		1200484TIQV010024504MG255	
VIAS ACRESCER - R.32.030								
1	R$ 7,61	R$ 2,17	R$ 1,49	R$ 0,40	R$ 0,52	R$ 0,37	R$ 0,38	R$ 12,94
					SELO DIGITAL:		1200484TIQV010024504MG255	
DILIGÊNCIA(S)								R$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(3,32)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante
CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Natureza
ATA

TUPÃ, 14 de janeiro de 2025

MARA SILVIA RICARDO
ESCREVENTE

Mara Silvia Ricardo
Substituta do Oficial
Artigo 20, do § 4.º, da Lei 8935/1994

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R$ 117,40	**CUSTAS** R$ 117,40	**DILIGÊNCIA** R$ 0,00	**DESPESAS**	**RECEBER** R$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 69,13	R$ 19,65	R$ 13,46	R$ 3,64	R$ 4,74
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 3,33	R$ 3,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117,40

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1200484TIQV010024504MG255

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

14/01/2025 15:14:19 - Ocian Sistemas - www.ocian.com.br

01-94
IMÓVEIS,
E CIVIL
DE TUPÃ
n Guaranis
00

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Ata da Sessão Especial para Eleição da Mesa, para o biênio 2025/2026, realizada às 10h30 do dia 1 de janeiro de 2025, no recinto do Centro Comunitário João Moreira Emed, sito na Rua XV de Novembro, n.º 202, nesta cidade de Herculândia. Sendo inicialmente presidida pelo Edil Vítor Henrique Costa e Secretariada pela Vereadora Tatiane de Oliveira Campos, solicitando a mesma para que fizesse a chamada regimental para verificação de quórum. Após o Senhor Presidente esclareceu aos Vereadores que seria procedida a eleição daqueles que ocupariam o cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Em seguida o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a chamada dos Vereadores para que se dirigissem à Tribuna e votassem para o cargo de presidente, onde o Vereador Marcos Francisco Da Silva Sanches, recebeu seis votos e o vereador Vítor Henrique Costa , recebeu três votos, sendo assim o vereador Marcos Francisco Da Silva Sanches será o presidente pela maioria dos votos; o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a chamada dos Vereadores para que se dirigissem à Tribuna e votassem para o cargo de vice-presidente, onde o Vereador João Severino da Silva foi eleito por unanimidade; o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a chamada dos Vereadores para que se dirigissem à Tribuna e votassem para o cargo de primeiro secretário, onde o Vereador Marcelo Edgar da Silva foi eleito por unanimidade; o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a chamada dos Vereadores para que se dirigissem à Tribuna e votassem para o cargo de segundo secretário, onde a Vereadora Tatiane de Oliveira Campos foi eleita por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente informou que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Herculândia para o biênio 2025/2026, ficou constituída da seguinte forma: Presidente Marcos Francisco Da Silva Sanches, Vice-presidente João Severino da Silva,1º Secretário Marcelo Edgar da Silva, 2º Secretário Tatiane de Oliveira Campos. Neste momento segue presidindo a sessão o presidente eleito Marcos Francisco da Silva Sanches, anunciando que aconteceria a eleição dos integrantes das Comissões Permanentes da Câmara, nos termos da Lei, e tendo presente o que dispõe o artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Herculândia. Na sequência o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por 15 minutos para que houvesse conversações no sentido da formação de comum acordo para a composição das Comissões entre os Partidos representados na Câmara e a Presidência, conforme dispõe o artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Herculândia. A seguir o Senhor Presidente declarou reaberta a Sessão, informando que houve acordo e que as Comissões Permanentes da Câmara ficaram compostas pelos seguintes Vereadores: Comissão de Justiça e Redação – Presidente: Renata Aparecida de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Freitas Rodella Vice-Presidente: Lorival Bonfim Rocha, Relator: Vítor Henrique Costa; Comissão de Finanças e Orçamento – Presidente: Lorival Bonfim Rocha Vice-Presidente: Vítor Henrique Costa, Relator: Renata Aparecida de Castro Freitas Rodella; Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Educação, Saúde e Assistência Social – Presidente: José Reinaldo de Carvalho Vice-Presidente: Renata Aparecida de Castro Freitas Rodella, Relator: Christian Rodrigues de Araújo; e Comissão de Acompanhamento da Execução do Orçamento e das Políticas Públicas – Presidente Christian Rodrigues de Araújo Vice-Presidente: José Reinaldo de Carvalho, Relator: Lorival Bonfim Rocha. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão Especial para Eleição da Mesa – biênio 2025/2026, o Senhor Presidente cumprimentou os eleitos, desejando a todos uma profícua gestão frente ao destino do Legislativo e encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos que prestigiaram as Solenidades, e para constar, eu Tatiane de Oliveira Campos Secretária, lavrei a presente Ata, que fica devidamente assinada, registrada em Cartório e publicada na imprensa local.

Presidente: _____
Marcos Francisco Da Silva Sanches

Secretário: _____
Tatiane de Oliveira Campos

2

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE TÚPA - SP

Protocolado sob nº 39.568 em 10/01/2025.
Registrado sob nº32.031.
Emol.: R$ 71,56; Est.: R$ 20,33; Cart.: R$ 13,91; R.C.: R$ 3,78; T.J.: R$ 4,91; M.P.: 3,42 ; I.M.: 3,55 e Desp.: R$ 0,00;Diligência:0,00

14/01/2025 _____ **Total R$ 121,46.**

Mara Silvia Ricardo
Substituta do Oficial
Artigo 20, do § 4.º, da Lei 8935/1994

51.507.101/(
OFICIAL DE REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMEI
DE PESSOAS JURÍDI(
Rua Piratinins, 503 - Esqui
Centro – CEP 17
Tupã - SF

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camarahercules.sp.gov.br
contato@camarahercules.sp.gov.br

CHAMADA REGIMENTAL

SESSÃO SOLENE

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES

HERCULÂNDIA, 01 de janeiro de 2025

Vítor Henrique Costa
Presidente

VEREADORES

1ª	2ª	3ª	VEREADOR	ASSINATURA
			Vitor Henrique Costa	Vitor
			Renata Apda de Castro Freitas Rodella	Renata
				Doisval
			Cristina Rodrigues de Araujo	
			José Reinaldo da Arruda	José Reinaldo
			Maria F. S. Sanches	Maria F. S. Sanches
Marcelo				
João			João Soares da Silva	João Soares da Silva
			Fabiano do Campo	

Obs.: Assinar por ordem de chegada.

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE TUPÃ - SP
CNPJ: 51.507.101/0001-94
RUA PIRATININS, 503 Fone: (014)3404-3030
JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 39568

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 39.568 em 10/01/2025, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:32031
Registro primitivo nº:32031
ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R.32.031								
1	R$ 50,08	R$ 14,24	R$ 9,74	R$ 2,64	R$ 3,44	R$ 2,40	R$ 2,50	R$ 85,04
					SELO DIGITAL:		1200484TIKC010024505ZB25V	
PÁGINAS ACRESCER - R.32.031								
2	R$ 14,32	R$ 4,06	R$ 2,78	R$ 0,76	R$ 0,98	R$ 0,68	R$ 0,70	R$ 24,28
					SELO DIGITAL:		1200484TIKC010024505ZB25V	
ANEXOS ACRESCER - R.32.031								
1	R$ 7,16	R$ 2,03	R$ 1,39	R$ 0,38	R$ 0,49	R$ 0,34	R$ 0,35	R$ 12,14
					SELO DIGITAL:		1200484TIKC010024505ZB25V	
DILIGÊNCIA(S)								
								R$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(3,28)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante
CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Natureza
ATA

TUPÃ, 14 de janeiro de 2025

Mara Silvia Ricardo
Substituta do Oficial
Artigo 20, do § 4.º, da Lei 8935/1994

MARA SILVIA RICARDO
ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R$ 121,46	**CUSTAS** R$ 121,46	**DILIGÊNCIA** R$ 0,00	**DESPESAS**	**RECEBER** R$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 71,56	R$ 20,33	R$ 13,91	R$ 3,78	R$ 4,91
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 3,42	R$ 3,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 121,46

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1200484TIKC010024505ZB25V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
--14/01/2025 15:24:33-- Ocian Sistemas - www.ocian.com.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE HERCULANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	59.729,10	56.259,96	57.950,12	61.003,60	53.032,76	54.844,58	96.446,36	53.115,14	55.086,65	55.404,67	53.601,35	61.197,64	717.671,93	0,00
Pessoal Ativo	57.831,69	54.187,23	55.965,05	59.018,53	51.047,69	52.859,51	92.476,22	51.130,07	53.101,58	53.419,60	51.616,28	59.212,57	691.866,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.816,30	48.528,40	50.172,43	48.100,75	49.810,08	47.359,55	83.031,39	45.878,49	47.581,63	47.817,25	46.216,23	52.706,89	614.019,39	0,00
Obrigações Patronais	11.015,39	5.658,83	5.792,62	10.917,78	1.237,61	5.499,96	9.444,83	5.251,58	5.519,95	5.602,35	5.400,05	6.505,68	77.846,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.897,41	2.072,73	1.985,07	1.985,07	1.985,07	1.985,07	3.970,14	1.985,07	1.985,07	1.985,07	1.985,07	1.985,07	25.805,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.897,41	2.072,73	1.985,07	1.985,07	1.985,07	1.985,07	3.970,14	1.985,07	1.985,07	1.985,07	1.985,07	1.985,07	25.805,91	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	59.729,10	56.259,96	57.950,12	61.003,60	53.032,76	54.844,58	96.446,36	53.115,14	55.086,65	55.404,67	53.601,35	61.197,64	717.671,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.854.141,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	55.854.141,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	717.671,93	1,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.351.248,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.183.686,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.016.123,63	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE HERCULANDIA CNPJ:51507150000127 Certificadora: AC Instituto Fenacon
17/01/2025 11:38:15 Protocolo:

CAMARA MUNICIPAL DE HERCULANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Tiago Fujizawa	Marcos Francisco da Silva Sanches	João Mauro Ponce Salles
Contador	Presidente da Câmara	Controlador Interno

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE HERCULANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-27,50	0,00	0,00	-27,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27,50	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	27,50	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	-27,50	0,00	0,00	-27,50

Tiago Fujizawa
Contador

Marcos Francisco da Silva Sanches
Presidente da Câmara

João Mauro Ponce Salles
Controlador Interno

CAMARA MUNICIPAL DE HERCULANDIA CNPJ:51507150000127 Certificadora: AC Instituto Fenacon
17/01/2025 11:43:00 Protocolo:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE HERCULANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	55.854.141,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.854.141,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.854.141,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	717.671,93	1,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.351.248,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.183.686,06	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.016.123,63	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-27,50

Tiago Fujizawa
Contador

Marcos Francisco da Silva Sanches
Presidente da Câmara

João Mauro Ponce Salles
Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], CAMARA MUNICIPAL DE HERCULANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HERCULANDIA CNPJ:51507150000127 Certificadora: AC Instituto Fenacon
17/01/2025 11:46:26 Protocolo: